



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 05 de Outubro de 2009 - Nº 3497

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6281

**FICA INSTITUÍDA A SEMANA DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “**Semana da Família**”, a ser comemorada anualmente do dia 09 a 12 de junho de cada ano.

**Art. 2º** O projeto visa os valores éticos e morais das famílias e aprofundar a reflexão sobre a verdadeira realidade “Família”, que tanto tem sido desvalorizada perante a opinião pública.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6282

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme quadro abaixo:

Projeto / Atividade	Fonte	Valor de R\$	Entidade
08.242.0019.2.234 Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	03	264.226,90	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
	2001	96.610,32	
	4121	342.585,15	

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2009, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6283

**FICA INSTITUÍDA A SEMANA DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “**Semana das Águas**”, a ser comemorada anualmente do dia 1º a 05 de junho de cada ano.

**Art. 2º** O projeto visa o alerta da importância da preservação deste prestigioso líquido, que serve todos os seres vivos do planeta.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**LEI Nº 6284**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO” E A “SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o “**Dia Municipal de Prevenção de Acidentes de Trabalho**”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho e a “**Semana Municipal de Prevenção de Acidentes de Trabalho**”, a ser comemorada na última semana do mês de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6285**

**FICA INSTITUÍDO O DIA DO IDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “**Dia do Idoso**”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2009.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.  
**OBJETO:** Aditivar o valor contratual para execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Prates Freire e Rua Francisco Manoel Barcelos Filho – Bairro Gilberto Machado, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, devendo para tanto ser providenciado o empenho no valor de R\$ 6.273,46 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) passando o novo contrato para R\$ 146.762,88 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
**VALOR:** R\$ 6.273,46 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Recursos Próprios do Orçamento Municipal, a saber:  
 Órgão/Unidade: 21.02, Projeto/Atividade: 15.451.0031.1.379 - 21093, Despesa: 4 4 90 51 03 99,  
**PRAZO:** A partir da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2009.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Dirceu Paganini Zucatei – representante da contratada.  
**PROCESSO:** Prot nº 25.607/2009.

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2005.  
**CONTRATADA:** CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº093/2005, por 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Recursos Próprios do Orçamento Municipal, a saber:  
 Órgão/Unidade:14.01, Programa de Trabalho:15.452.0034.2.408, Despesa: 3.3..90.39.99.01,  
**PRAZO:** Até 01/10/2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2009.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Wilson Dille dos Santos – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Valdir Damo – Representante da contratada.  
**PROCESSO:** Prot nº 28.455/2009.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DATA CI**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 06/2009.  
**CONTRATANTE:** DATA CI - Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim  
**CONTRATADA:** Bruno de Sá Campos  
**OBJETO:** Serviços de Desenvolvimento Visual (camada de apresentação) e logomarca do Software ESCOL@R, logomarca do Sistema WEB, com transferência de tecnologia e manual básico da Marca DATA CI.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2009  
**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim – Diretor Presidente DATA CI e Bruno de Sá Campos

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de manilhas, canos, tubos, conexões de material plástico para todos os fins, situada à Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
 NF 2124

**COMUNICADO**

INICIAL MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Previa, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, marmores e outras pedras), situada na Rod. Cachoeiro x Frade, s/nº, km 02 – Urtiga - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
 NF 2183

**COMUNICADO**

U. L. FIORIO ME - torna público que requereu à SEMMA a Licença Previa, para atividade de instalação de som simples, situada na Av: Nossa Senhora da consolação, nº 72, loja 02 – Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S  
 NF 2049

**COMUNICADO**

JUPTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE CACHOEIRO LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ ou maquinários sem pintura, situada a Rod. BR 482 – Cachoeiro x Alegre, nº 107 – Waldir F. de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.  
 NF 2129

**COMUNICADO**

COMAL – COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de baterias e acumuladores – cód. 05.04, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 274, Km 90 – São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.  
 NF 2125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**